

**Edital Público para Seleção de Projetos de Exposições Temporárias do
Museu Universitário de Arte da Universidade Federal de Uberlândia (MUAnA/UFU) – 2019**

1. DA FINALIDADE

O objetivo deste edital é a seleção de projetos de exposição com vistas a estimular a circulação e a reflexão da produção de artistas, curadores e pesquisadores do Brasil e do exterior, no sentido de fomentar a diversidade das linguagens artísticas. O Museu Universitário de Arte (MUAnA) tem como objetivo fomentar e divulgar manifestações artísticas relevantes e possibilitar ao público de Uberlândia e região o acesso a obras representativas do panorama artístico nacional e internacional. Serão aceitos projetos realizados por proponentes brasileiros ou estrangeiros, maiores de 18 anos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1. Estão habilitadas a participar deste edital, seja como representante, curador ou artista, pessoas físicas envolvidas com as artes visuais; entendendo-se como pessoas físicas indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos.
- 2.2. É vedada a inscrição de membros do júri e da comissão organizadora.
- 2.3. O presente edital contemplará projetos individuais e/ou coletivos.
- 2.4. Entendido que as artes visuais constituem um campo de múltiplas manifestações, o (a) proponente terá ampla liberdade quanto às linguagens desenvolvidas em seu projeto no âmbito da arte contemporânea, considerando que a ele corresponderá exposição em local público, de livre acesso.
- 2.5. O (A) proponente deverá formatar o seu projeto obedecendo às exigências deste edital, podendo escolher qualquer temática ou proposta que considere de interesse para as artes visuais.

3. DO CRONOGRAMA

Inscrições: no período de 24 de setembro a 23 de novembro de 2018.

Divulgação dos resultados: a partir de 10 de dezembro de 2018.

4. DA INSCRIÇÃO / REGULAMENTO

- 4.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de 24 de setembro a 23 de novembro de 2018, devendo, ou serem feitas diretamente no Museu Universitário de Arte (MUAnA), ou serem enviadas por correio, ou por e-mail; em todo caso, com todos os documentos constantes do item “5”, bem como atendendo a quaisquer outras exigências deste edital.
- 4.2. As inscrições realizadas diretamente no Museu serão recebidas de terça a sexta-feira, entre 10 e 16h.
- 4.3. Para as inscrições enviadas por correio, será observada a data da postagem para efeito de consideração da data de realização da inscrição.

- 4.4. Para as inscrições feitas diretamente no Museu ou enviadas por correio, o projeto completo deverá estar contido em envelope A4 ou embalagem apropriada, de mesmo tamanho, identificada com o nome do artista/curador e o seguinte destinatário:

MUSEU UNIVERSITÁRIO DE ARTE / MUnA

Seleção de Projetos 2019

Praça Cícero Macedo, 309,

Bairro Fundinho, em Uberlândia, CEP 38400-216

- 4.5. Para as inscrições realizadas por e-mail, um único arquivo formato “pdf” contendo toda a documentação necessária deverá ser enviado para: secretaria@muna.ufu.br, sendo o assunto da mensagem identificado com: SELEÇÃO DE PROJETOS 2019_NOME DO PROPOSITOR.
- 4.6. Na hipótese de inscrição de propostas de grupo de artistas, apenas um membro deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente; e os demais, como anuentes.
- 4.7. O Museu Universitário de Arte (MUnA) não se responsabiliza por projetos extraviados, não entregues no endereço ou postados fora do prazo determinado neste edital.
- 4.8. O projeto deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega.

5. DO PROJETO

- 5.1. Os projetos para exposições individuais ou de grupos e de curadoria deverão conter:
- 5.1.1. ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (disponível conjuntamente com este edital);
 - 5.1.2. texto conceitual e explicativo da proposta (contendo descrição sucinta e objetiva), com objetivo e justificativa do projeto;
 - 5.1.3. memorial descritivo técnico correspondente à proposta, com 1 (uma) lauda
 - 5.1.4. currículo resumido do(a)(s) artista(a)(s)/curador(a)(s) com identificação, formação e atividades culturais mais relevantes. No caso de coletivos, devem constar os currículos de todos os integrantes do grupo.
 - 5.1.5. imagens (resolução mínima de 300dpi) de obras pertinentes à proposta, acompanhadas de nome do artista, título e data da obra, técnica e dimensões.
 - 5.1.6. no caso de obras em vídeo, de performance ou de peças/instalações interativas/participativas, deverão ser disponibilizados vídeos-demo com duração máxima de 5 (cinco) minutos, seja em dvd, seja por meio de link. Para os demais casos, bastarão imagens com resolução mínima de 300dpi.
 - 5.1.7. cópia do RG e do CPF do(a) proponente;
 - 5.1.8. projeto expográfico da proposta de acordo com o espaço expositivo do MUnA (planta baixa e imagens disponíveis em anexo).

OBSERVAÇÕES:

- todos esses documentos deverão estar legíveis; e os textos, redigidos de maneira objetiva e clara.

- o MUAnA não se responsabilizará por eventual quebra ou mau funcionamento do link e do dvd durante o período de seleção;
- o MUAnA rejeitará as inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste edital.

6. DOS ASPECTOS FÍSICOS

O MUAnA está localizado à Praça Cícero Macedo, 309, no Bairro Fundinho, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil. O espaço expositivo do MUAnA compreende três áreas: a Galeria, o Mezanino e a Sala Lucimar Bello. O Museu possui sala de oficina e auditório como espaços de apoio, adaptados para palestras e outras atividades ligadas às mostras, além de uma programação independente delas. Para auxiliar na elaboração das propostas, o MUAnA oferece aos interessados plantas baixas e fotografias dos espaços expositivos, com as dimensões e áreas disponíveis, em anexo.

OBSERVAÇÃO: cada projeto poderá ocupar integralmente as três áreas do MUAnA ou apenas cada um de seus espaços expositivos: galeria, mezanino e/ou sala Lucimar Bello. Neste último caso, as propostas selecionadas serão realizadas simultaneamente, de acordo com o calendário expositivo do MUAnA, cujas datas serão oportunamente divulgadas.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada por uma comissão julgadora composta por profissionais da Área de Artes Visuais. São critérios gerais norteadores da avaliação dos projetos a serem contemplados pelo presente edital:
 - 7.1.1. qualidade e excelência dos projetos;
 - 7.1.2. qualidade artística e poética, ineditismo da proposta e coerência conceitual;
 - 7.1.3. clareza do memorial descritivo e do desenvolvimento da proposta;
 - 7.1.4. viabilidade do projeto proposto e adequação aos espaços do MUAnA.

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Ao Museu cabem as seguintes obrigações:
- 8.2. imprimir materiais gráficos a critério do MUAnA, tais como convite e/ou folder e/ou programação visual;
- 8.3. divulgar e promover a exposição nos meios institucionais de comunicação;
- 8.4. fornecer informes referentes à mostra aos veículos institucionais de comunicação;
- 8.5. imprimir a ficha técnica para as obras expostas, conforme padrão definido pelo MUAnA;
- 8.6. oferecer auxílio técnico durante a montagem da exposição.

OBSERVAÇÃO: os conteúdos e formatos da programação visual referente aos materiais de divulgação (convite/folder), bem como a sinalização da exposição (título, ficha técnica) ficam a critério do MUAnA (qualquer material impresso específico deverá ser submetido à aprovação institucional e deverá constar no projeto).

- 8.7. Ao artista/curador cabem as seguintes obrigações:
- 8.8. se solicitado pelo Museu, fornecer, para além do colocado na própria proposta enviada, imagens, textos e informações para divulgação da exposição e elaboração do folder de acordo com os prazos estipulados pelo MUAnA;
- 8.9. entregar os trabalhos ao Museu conforme foram apresentados na proposta de exposição selecionada;
- 8.10. entregar as obras e material informativo necessário dentro dos prazos estipulados pelo MUAnA;
- 8.11. entregar os trabalhos com antecedência mínima de dez dias úteis da data de abertura da exposição, ou conforme programado pelo MUAnA;
- 8.12. seguir o projeto expográfico aprovado pela Comissão de Seleção, incorporando, se necessário, as sugestões que lhe forem encaminhadas;
- 8.13. providenciar o transporte das obras até o MUAnA;
- 8.14. montar e desmontar a exposição;
- 8.15. retirar as obras do MUAnA em até 10 (dez) dias após o término da exposição;

OBSERVAÇÕES:

- O memorial descritivo deverá ser rubricado no ato de entrega das obras, bem como em sua devolução, indicando que estas estão de acordo com o memorial.
- Caso as obras não sejam retiradas do MUAnA dentro do prazo estipulado neste edital, o Museu poderá dar a elas o fim que lhe convier, sem necessidade de nova comunicação.
- O MUAnA não se responsabilizará por danos que os trabalhos e equipamentos enviados venham a sofrer durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza.
- Quando a montagem e desmontagem da exposição exigir material especial, alteração espacial ou recursos não existentes ou alocados no MUAnA, o expositor deverá providenciar a sua aquisição e execução, tendo em vista a devolução do espaço do Museu em sua integridade anterior.
- Sob nenhuma hipótese o MUAnA assume os custos de transporte de obras até o espaço expositivo, tampouco para artistas de outras cidades, estados ou países.

9. DOS RECURSOS

O MUAnA dispõe dos seguintes recursos, materiais e equipamentos para auxiliar na elaboração das propostas e nas exposições. Entretanto, a disponibilidade de tais equipamentos deverá ser checada com antecedência.

- 9.1. desenho arquitetônico dos espaços do Museu conforme anexo, com dados para elaboração de projeto expográfico;
- 9.2. módulos tridimensionais para suporte de obras;
- 9.3. 2 aparelhos de DVD player BluRay;
- 9.4. 1 TV tela plana 47";
- 9.5. 1 TV tela plana 42";
- 9.6. 1 projetor;
- 9.7. Apoio técnico para a montagem e desmontagem das obras expostas, junto com uma ou mais pessoas da equipe do MUAnA, dentro dos horários estipulados pelo Museu e previamente combinados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O ato de inscrição implica a automática e plena concordância com todos os termos deste edital; e a inobservância das normas estabelecidas por ele implica o indeferimento da inscrição do projeto.
- 10.2. A distribuição de catálogos, folhetos, cartazes e outros materiais impressos, mesmo gratuita, deverá ser decidida pelo MUAnA.
- 10.3. Todo o material fornecido pelo artista (imagens, texto etc.) estará sujeito a uso e edição pela equipe de comunicação e programação visual do Museu, com vistas à divulgação/publicação, à acessibilidade da informação para o público, ao uso pelo Educativo, à preservação da visualidade da(s) obra(s) para o momento de exposição ou à adequação à direção de criação e arte definida pelo Museu, recebendo, contudo, as imagens assim trabalhadas uma legenda de aviso explicitando sua correspondência à detalhe e/ou interpretação do trabalho do artista. Assim, o atendimento à chamada deste edital, por meio da inscrição, e o fornecimento do material pertinente implica total consentimento nisso e, obviamente, cessão de direito de uso e edição das imagens para uso em qualquer material de divulgação da exposição pertinente, bem como para uso em publicações futuras do Museu para fins de divulgação de suas atividades.
- 10.4. Se o expositor desejar doar uma obra para o acervo do MUAnA, ele deverá informar o Museu 30 dias corridos antes da exposição, em documento com dados e imagens da obra, para que o Conselho Gestor a avalie.
- 10.5. O MUAnA não se responsabiliza por eventuais despesas dos artistas ou grupos selecionados, tais como passagem, hospedagem, alimentação e traslado de obra.
- 10.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, apuradas em qualquer momento, cabem exclusivamente ao proponente selecionado.
- 10.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do MUAnA e serão comunicados às partes interessadas por escrito.

Uberlândia, 24 de setembro de 2018.

Anexo 1: Plantas do projeto de arquitetura, fotografias das áreas do espaço expositivo do MUnA.

Fig. 1: Planta térreo - galeria (desenho: Prof. Gustavo Echenique Tarditti)

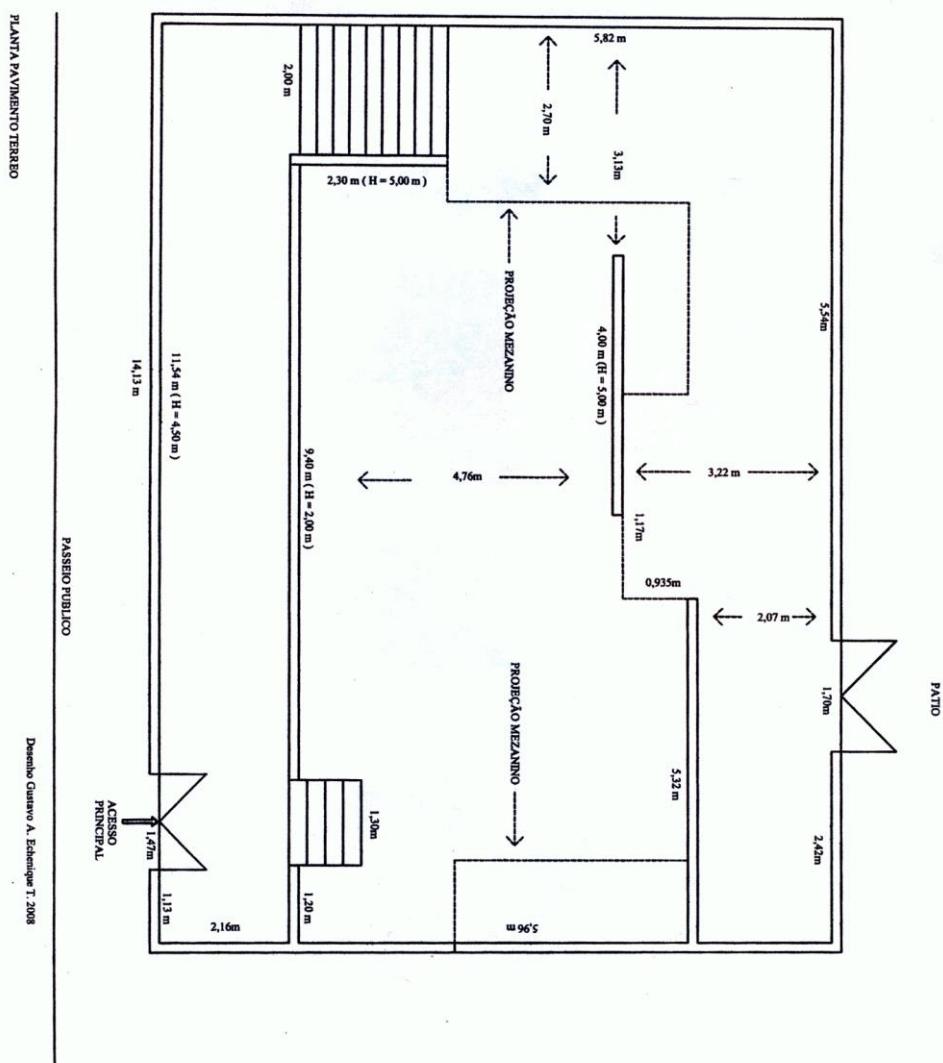


Fig. 2: Planta pav. superior - mezanino e sala de experimentações
 (desenho: Prof. Gustavo Echenique Tarditti)

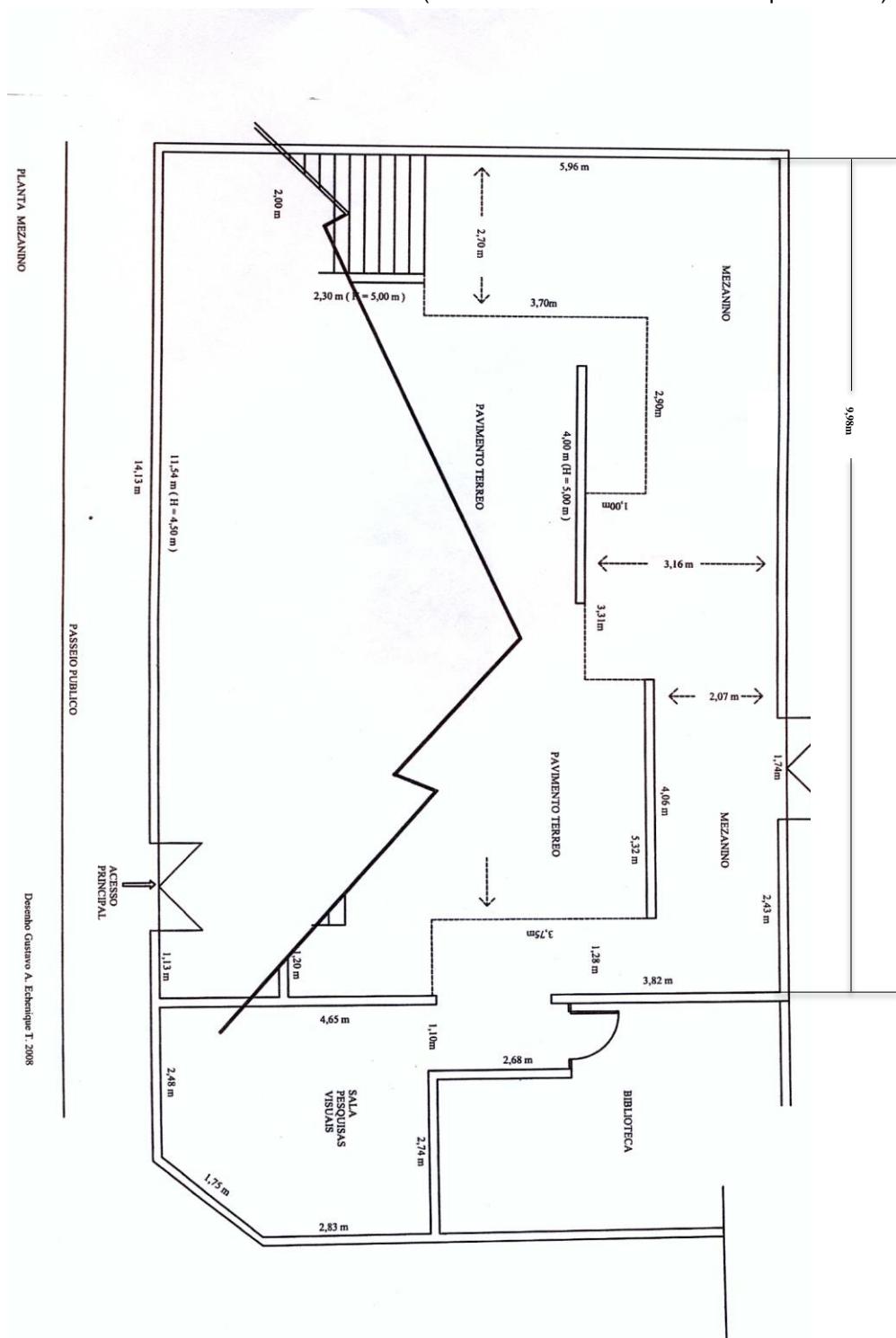


Fig. 3: galeria e mezanino vista a partir do acesso ao museu
(foto: Beatriz Rauscher)



Fig. 4: galeria e mezanino (foto: Beatriz Rauscher)



Fig. 5: galeria e mezanino (foto: Maikon Rangel)



Fig. 6: galeria, mezanino e acesso ao museu – obs.: no lugar da escada dobrável funciona a recepção (foto: Beatriz Rauscher)



Fig. 7: galeria



Fig. 8: galeria e mezanino



Fig. 9: galeria e mezanino



Fig. 10: mezanino



Fig. 11: mezanino



Fig. 12: mezanino em uso da exposição “Variações e afinidades” e acesso para a sala Lucimar Bello (à direita na foto), maio de 2014



Fig. 13: sala Lucimar Bello em uso de exposição pinturas, novembro de 2013 (obs.: a pintura padrão da sala é na cor branca, conforme a fotografia)



Fig. 14: sala Lucimar Bello em uso para exposição de videoarte, maio de 2015



Fig. 15: sala “Lucimar Bello” em uso da exposição “Abismos contemplativos da memória”, da artista Heloísa Junqueira, maio de 2015 (obs.: neste caso, a pintura verde das paredes foi feita por conta da artista, que ao término da exposição repintou as paredes de branco)



Fig. 16: auditório do MUnA em uso para conferência do prof. Gérard Monnier, dezembro de 2013 (foto: Alessandro Gomes)



FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do projeto: _____

Nome do proponente (ou responsável): _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

No ato da assinatura desse termo expresso por escrito, conhecer e concordar com as normas e disposições contidas no PROJETO DE EXPOSIÇÕES – 2019 do Museu Universitário de Arte (MUNA) da Universidade Federal de Uberlândia, feitas em concordância com o Regulamento do Museu.

DE ACORDO: _____
Assinatura do proponente

TERMO DE COMPROMISSO

No ato da assinatura desse termo, eu _____, RG: _____ CPF: _____, expresso por escrito, conhecer e concordar com as normas e disposições contidas no PROJETO DE EXPOSIÇÕES – 2019 do Museu Universitário de Arte (MUnA) da Universidade Federal de Uberlândia , feitas em concordância com o Regulamento do Museu.

DE ACORDO: _____
Assinatura do proponente